

**TERMO ADITIVO N° 046 DO CONTRATO DE GESTÃO N° 002/2007-NTCSS-SMS**

**PROCESSO N°** 2006-0.340.086-4

**PARTICIPANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES-CARMEN PRUDENTE**.

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **PRORROGAÇÃO** do Termo Aditivo n.º 43/2020, da manutenção de 30 (trinta) leitos de UTI'S – COVID 19, para o período de Novembro a Dezembro/2020.

Plano Orçamentário de Custeio para acréscimo de **50 (cinquenta) cirurgias Eletivas mensais** de Colectomia Videolaparoscópica, para o período de Novembro a Dezembro/2020.

**VALOR TOTAL:** **R\$ 3.337.619,94** (três milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)- 30 (trinta) leitos.  
**R\$ 269.999,98** (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)- **cirurgias eletivas**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F. 21-30 leitos**  
**84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F. 00-30 leitos**  
**84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F. 00- cirurgias eletivas**

207

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº335/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8., (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ROSANE GHEDIN**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº 2006-0.340.086-4, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 **PRORROGAÇÃO** do Termo Aditivo n.º 43/2020, da manutenção de 30 (trinta) leitos de UTI'S – COVID 19, para o período de Novembro a Dezembro/2020.
- 1.2 Plano Orçamentário de Custeio para acréscimo de **50 (cinquenta) cirurgias Eletivas mensais** de Colectistectomia Videolaparoscópica, para o período de Novembro a Dezembro/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Fica estabelecido o orçamento para **PRORROGAÇÃO** do Termo Aditivo n.º 43/2020, da manutenção de 30 (trinta) leitos de UTI'S – COVID 19, para o período de Novembro a Dezembro/2020, onerando as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F. 21, 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F. 00.**



- 2.2 Fica estabelecido o custeio para acréscimo de **50 (cinquenta) cirurgias Eletivas mensais** de Colectomia Videolaparoscópica, para o período de Novembro a Dezembro/2020, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F.00**, com valores dos repasses mensais definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL**

COVID-19	NOVEMBRO/2020	DEZEMBRO/2020	TOTAL
30 (trinta) leitos de UTI'S	R\$ 1.668.809,97	R\$ 1.668.809,97	R\$ 3.337.619,94
50 (cinquenta) cirurgias Eletivas/mês	R\$ 134.999,94	R\$ 134.999,94	R\$ 269.999,98

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 002/2007 NTCSS-SMS**, no que não colidirem com o presente termo.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Novembro de 2020.




**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

In: Rosane Ghedin  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]  
Chefe Presidente




**ROSANE GHEDIN**  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

**TESTEMUNHAS:**



NOME: **RENATA PROTTO FARDES**  
CPF:



NOME: **Renata Souza Lopes**  
CPF: **Administradora Hospitalar**  
**CRA - SP 70067**